

## RETIFICAÇÕES

**Retificação do Regulamento de Execução (UE) n.º 29/2012 da Comissão de 13 de janeiro de 2012 relativo às normas de comercialização do azeite**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 12 de 14 de janeiro de 2012)

Na página 17, no artigo 5.º, no segundo parágrafo:

onde se lê: «1 de novembro de 2012»,

deve ler-se: «1 de novembro de 2011».

---

**Retificação do Regulamento (CE) n.º 560/2009 da Comissão, de 26 de junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 874/2004 que estabelece as regras de política de interesse público relativas à implementação e às funções do domínio de topo .eu, e os princípios que regem o registo**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 166 de 27 de junho de 2009)

No anexo, na parte relativa a CHIPRE:

— onde se lê: «594. μπείκιοϊ»

deve ler-se: «594. μπέικιοϊ»

— onde se lê: «595. μπέλαπαϊς»

deve ler-se: «595. μπέλαπαϊς»

— onde se lê: «622. ορτάκιοϊ»

deve ler-se: «622. ορτάκιοϊ»

No anexo, na parte relativa à IRLANDA:

— onde se lê: «12. ιρλανδία»

deve ler-se: «12. ιρλανδία»

No anexo, na parte relativa à ESLOVÁQUIA:

— onde se lê: «22. σλοβακικη-δημοκρατια»

deve ler-se: «22. σλοβακικη-δημοκρατια»

— onde se lê: «41. σλοβακικηδημοκρατια»

deve ler-se: «41. σλοβακικηδημοκρατια»

— onde se lê: «55. σλοβακικη»

deve ler-se: «55. σλοβακικη»

No anexo, na parte relativa à NORUEGA:

— onde se lê: «17. Νορβηγία»

deve ler-se: «17. Νορβηγία»

---